



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Nesta Edição:

- **Nova Lei de Licitações avança no Plenário da Câmara;**
- **Revisão na Lei das Teles é aprovada no Senado;**
- **Representantes dos estados participam de audiência pública para debater a Reforma Tributária;**
- **CFT aprova projeto que obriga empresa pela lavagem de uniforme quando não for possível a limpeza com produtos de uso comum;**
- **Comissão Especial debate sobre moedas virtuais – criptoativos.**

Nova Lei de Licitações avança no Plenário da Câmara

O Plenário da Câmara dos Deputados analisou hoje 15 destaques apresentados pelos partidos ao texto-base do projeto que cria a nova Lei de Licitações (PL 1292/95), aprovado em junho deste ano.

O texto-base, de autoria do deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE), cria novas modalidades de contratação, exige seguro-garantia para grandes obras, tipifica crimes relacionados ao assunto e disciplina vários aspectos do tema para as três esferas de governo (União, estados e municípios).

Pelo novo texto o administrador poderá contar com modalidades de licitação diferentes das atuais, e a inversão de fases passa a ser a regra. Das modalidades existentes, o texto mantém o pregão, a concorrência, o concurso e o leilão e é criada a modalidade de diálogo competitivo.

Dentre os destaques votados destacam-se:

A aprovação do destaque 14 (Republicanos) – que retoma a possibilidade de pregão para serviços comuns de engenharia. A CNI é contrária a utilização do pregão para serviços comuns de engenharia, pois é notório que tal prática pode levar a contratações de baixa qualidade e aumentar o problema com obras paradas, ou mal concebidas, que levam prejuízos ao erário e danos ao patrimônio e população. Diferenciar serviços de engenharia

(comuns e especiais) incorre numa artificialidade teórica incapaz de explicar as complexidades práticas.

A rejeição do destaque 41 (PSL) – que pretendia suprimir do texto base a vedação da utilização do modo de disputa aberto quando adotado o critério de técnica e preço. A CNI é contrária à supressão pois o critério de julgamento de técnica e preço é utilizado basicamente na contratação de projetos e serviços de natureza intelectual. Tais serviços não podem ser contratados através de processos que induzam aos descontos sucessivos, sob pena de prescindir da necessária qualidade em prol do menor preço. É sabido que a maior parte dos problemas existentes nas obras públicas decorrem da má qualidade dos projetos contratados. Portanto, o projeto de lei deve garantir que sua contratação se dê exclusivamente pelo modo fechado.

A rejeição do destaque 15 (PSD) - que pretendia incluir no texto a vedação do modo de disputa aberto para obras e serviços de engenharia. A CNI defende a proposta ao argumento de que a fase de lances tem o condão de induzir a contratações de baixa qualidade e aumentar o problema com obras paradas, ou mal concebidas, que levam prejuízos ao erário e danos ao patrimônio e população.

Seguem abaixo relacionadas as matérias dos demais destaques apreciados:

- ✓ Reintrodução da modalidade convite – rejeitado;
- ✓ Alteração das regras que definiam a figura do agente de licitação – rejeitado;
- ✓ Definição de que no caso de consórcio com empresa estrangeira a brasileira deve liderar – rejeitado;
- ✓ Proibição de compras de luxo – aprovado o destaque;
- ✓ Retirada das regras para margem de preferência – rejeitado
- ✓ Proibição de pregão para serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra – rejeitado;
- ✓ Retornada da necessidade de descontos lineares – rejeitado;
- ✓ Supressão da modalidade de contratação integrada – rejeitado;
- ✓ Necessidade de comprovação de pagamento antecipado de férias, vale-transporte e alimentação – rejeitado;
- ✓ Obrigação da contratada divulgar contrato em seu sítio eletrônico – aprovado;
- ✓ Redução das garantias para 5% do valor do contrato – rejeitada;

Faltam ser apreciados ainda mais 5 destaques, somente então o texto volta ao Senado Federal para apreciação das alterações propostas pela Câmara dos Deputados.

Revisão na Lei das Teles é aprovada no Senado

O Senado Federal aprovou hoje o relatório da senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) ao Projeto de Lei da Câmara 79/2016, que trata do novo marco regulatório do setor de telecomunicações.

O projeto atualiza a Lei Geral das Telecomunicações e prevê a possibilidade de migração das atuais concessionárias de telefonia fixa para o regime de autorização. De acordo com o texto, a Agência Nacional de Telecomunicações poderá autorizar, mediante solicitação da concessionária, a adaptação do instrumento de concessão para autorização. Em contrapartida, as empresas devem investir na expansão dos serviços e banda larga.

A CNI é favorável à proposta que faz parte da Agenda Legislativa da Indústria 2019. É necessária a revisão do modelo de telecomunicações a fim de direcionar recursos para viabilizar investimentos de infraestrutura relacionada à prestação dos serviços, como conexão à internet banda larga, internet móvel ou telefonia móvel, independentemente do regime de prestação do serviço.

Assim, o projeto pode acelerar o processo de massificação de banda larga, contribuindo para o desenvolvimento da Indústria 4.0.

O texto segue para sanção presidencial.

Representantes dos estados participam de audiência pública para debater a Reforma Tributária

O Secretário de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, Henrique Meirelles e o Presidente do Comitê de Secretários da Fazenda (Comsefaz), Rafael Fonteles, estiveram ontem na Comissão Especial da PEC 45/2019, para apresentar a proposta dos estados (secretários de fazenda e governadores) para Reforma Tributária.

A base da proposta que será encaminhada ao Congresso Nacional na forma de uma emenda substitutiva é a PEC 45. Henrique Meirelles e Rafael Fonteles defenderam a revisão da tributação do consumo dos 3 entes (IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS).

Em relação à PEC 45, sugerem modificações nos seguintes temas:

- a) autonomia dos estados e municípios – propõem a retirada da União do Comitê Gestor, mantém a previsão das subalíquotas, preveem que o PL de lei complementar do IBS deverá ser de iniciativa exclusiva de 4/5 dos governadores;
- b) duração da transição – 10 anos para os contribuintes e 20 para os entes;
- c) desenvolvimento regional – previsão de Fundo para este fim, custeado pela parcela do IBS de competência da União;
- d) desoneração das exportações - previsão de Fundo (Fundo de Compensação da Desoneração das Exportações de Produtos Primários e Semielaborados) para este fim, custeado pela parcela do IBS de competência da União;
- e) imposto seletivo – incidirá sobre cigarros, bebidas alcoólicas, armas e munições e terá 50% da sua arrecadação destinada ao Fundo de Desenvolvimento Regional;
- f) manutenção da Zona Franca de Manaus.

CFT aprova projeto que obriga empresa pela lavagem de uniforme quando não for possível a limpeza com produtos de uso comum

A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) aprovou hoje o PL 323/2015, do dep. Jorge Solla (PT/BA). O relator, dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA), apresentou parecer pela adequação financeira e orçamentária da matéria.

O texto original previa que as empresas seriam responsáveis pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados, quando nas atividades executadas sejam utilizados produtos nocivos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente, conforme legislação.

Ao longo da tramitação, o texto sofreu modificações positivas, no sentido de excluir as micro e pequenas empresas da obrigação e a exigência de lavagem por parte da empresa, quando fornecido uniforme, em caso de exposição a agentes nocivos à saúde ou ao meio ambiente, exceto quando for possível a limpeza, pelo seu usuário, com procedimentos ou produtos utilizados para a higienização das vestimentas de uso comum.

A proposta segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJC), que não analisará o mérito da matéria.

Comissão Especial debate sobre moedas virtuais - criptoativos

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao projeto de lei nº 2303/2015, do Dep. Áureo Ribeiro, reuniu-se nesta quinta-feira para debater as moedas virtuais denominadas criptoativos.

Paulo González, representante da Receita Federal, esclareceu que foi publicada no primeiro semestre de 2019 a instrução normativa 1888/2019, que institui e disciplina a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos à RFB. Esclareceu que a referida instrução tem o objetivo tributário, e não o de regular o mercado de criptoativos como um todo.

Mardilson Queiroz, Consultor do BC informou que no momento o BC está monitorando o uso e exposição de instituições tradicionais aos criptoativos, bem como os novos modelos de negócios, e que o BC se propõe a fazer ajuste da regulação quando enxergar um 'gap' regulatório. Lembrou que o BC considera criptoativo aquilo que ainda não é regulado pela autoridade monetária, em contraposição aos tokens digitais, e não considera os criptoativos como moeda, pois carecem de ampla aceitação da sociedade.

Ricardo Lião, presidente da Unidade de Inteligência Financeira - UIP (antigo Coaf) registrou alguns marcos a serem observados na regulamentação do segmento: autorização para operar no país; medidas para prevenir que pessoas associadas ao crime tenham controle/gestão ou sejam beneficiários desse tipo de negócio; procedimentos de inspeção e sanções; conhecer os clientes que estão negociando esse tipo de ativos; manutenção de registros; informar sobre suspeição; intercâmbio de informações entre órgãos de inteligência nos países.

Natalia Garcia, Conselheira da Associação Brasileira de Criptoeconomia – ABCripto, relatou o objetivo da entidade de criar um ambiente construtivo entre criptomercado, legisladores



e reguladores. O criptoativo mais conhecido é o bitcoin, commodity digital que pode exercer funções de moeda, como meio de pagamento, criada e armazenada digitalmente e limitada a 21 milhões de unidade. Estimativas sobre o mercado de criptoativos indicam transações no valor de US\$ 5 bilhões diariamente, tendo o Brasil apenas 0,06% de participação. Alguns países já regulamentaram os criptoativos: Japão, Austrália e Singapura.

Defendeu algumas iniciativas: registro específico de empresas de criptoativos no Coaf, mecanismos de proteção do mercado (volumes falsos, washtrade, pirâmides financeiras, etc.), canal de denúncias para os órgãos investigativos, aprimoramento de inteligência contra crimes utilizando criptoativos, mecanismos de segurança para os consumidores (segregação de custódia, informação para o investidor, aproximação com regulador).

Fez uma ressalva sobre a necessidade de se criar um marco regulatório baseado nos meios de utilização dos criptoativos e não na regulação da tecnologia em si. Lembrou que o aspecto do valor mobiliário está na competência da CVM, o aspecto da moeda na competência do BC e que a lavagem de dinheiro deveria ser reportada ao Coaf, e que já existem leis que combatem pirâmides financeiras.